



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2015/PMC QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia quinze de junho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 3.195/14, para recebimento dos envelopes de credenciamento, propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Presencial SRP n.º 029/2015/PMC, que tem como objeto o fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo quentinha), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Castanhal – Pará. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento somente da Empresa SIDINEI RODRIGO LAGO-MEI. Em seguida, o Sr. Pregoeiro argumentou ao licitante presente sobre a necessidade de autenticação de algum documento a ser apresentado, ocasião em que a CPL procedeu à autenticação de todos que lhes foram oferecidos. Sendo assim, foi solicitado os envelopes de credenciamento, proposta financeira e habilitação do licitante presente. No que tange ao credenciamento, verificou-se que a mesma achava-se de acordo com o que rege o edital. Prosseguiu-se com a abertura do envelope de proposta financeira, oportunizando-se que todos os presentes opusessem seus vistos. Após o devido exame pela CPL, foi constatado que a mesma estava de acordo com o que rege o edital, apresentando o valor unitário de R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). Em seguida, o Sr. Pregoeiro argumentou a licitante sobre a oferta de lances verbais, sendo que a mesma ofertou o lance no valor de R\$13,30 (treze reais e trinta centavos). Sendo assim, foi feita a abertura do envelope de habilitação da Licitante SIDINEI RODRIGO LAGO-MEI, onde foi vistado por todos os presentes. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o seguinte: ausência de Certidão Simplificada da JUCEPA e ausência do registro da JUCEPA no balanço de abertura, sendo considerada de forma inabilitada do certame. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro argumentou ao licitante presente sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo manifestado interesse no que diz respeito ao Inciso 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93, bem como, o item 2.3 das disposições gerais de habilitação. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 18/06/2015, seguidos de mais 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 23/06/2015 e mais 03 (três) dias úteis para decisão do Sr. Pregoeiro, sendo este até o dia 26/06/2015. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Paulo Henrique de Sousa Lameira
Pregoeiro

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Equipe de Apoio

Sebastião Rogério Almeida dos Santos
Equipe de Apoio

Sidinei Rodrigo Lago
SIDINEI RODRIGO LAGO-MEI